

PROJETO DE LEI Nº 09/2024

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 2015, 2262 e 2292, da Secretaria de Administração, na Ação 1039, da Secretaria de Educação, nas Ações 2391 e 2393, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no âmbito do Programa FINISA nº 0614326-33 e nas Ações 1002 e 1045, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no âmbito dos Programas FINISA nº 0598.850-46, nº 0614.326-33 e Avançar Cidades Contrato nº 944.2.3010/2017.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 27.439.159,39 (Vinte e Sete Milhões, Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio

04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal

1662: 4.4.90.61.00.00.643 – Aquisição de imóveis R\$ 1.870.000,00

04.122.0002.2292 – Manutenção de Cemitérios

1438: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

1663: 4.4.90.61.00.00.643 – Aquisição de imóveis R\$ 600.000,00

06 Secretaria de Educação

06.02 – Departamento Geral de Educação

12.365.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.

1164: 4.4.90.51.00.00.643 - Obras e Instalações R\$ 843.946,09

09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

17.511.0053.2391 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural

1665: 4.4.90.51.00.00.643 - Obras e Instalações R\$ 6.386.047,09

17.511.0077.2393 Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.

1629: 4.4.90.51.00.00.643 - Obras e Instalações R\$ 669.000,00

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.07 Departamento de Pavimentação

15.451.0011.1002 – Pavimentar e Recapear Ruas

1302: 4.4.90.51.00.00.642 - Obras e Instalações R\$ 3.720.054,89

1343: 4.4.90.51.00.00.643 - Obras e Instalações R\$ 11.800.000,00



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

15.451.0011.1045 Operação de Crédito – Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana
(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017)

1309: 4.4.90.51.00.00.637 - Obras e Instalações R\$ 1.270.111,32

TOTAL.....R\$ 27.439.159,39

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados a:

Operação de Crédito da fonte 642, conta 71.028-5.....R\$ 3.720.054,89

Operação de Crédito da fonte 643, conta 71.032-3.....R\$ 22.448.993,18

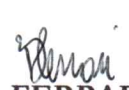
Operação de Crédito da fonte 637, conta 71.016-1.....R\$ 1.270.111,32

TOTAL..... R\$ 27.439.159,39

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de fevereiro de 2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária